



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N° 10, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via processo seletivo simplificado, para atender excepcional interesse público, para as funções de Professor – disciplina Educação Física, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito Municipal de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, atendendo excepcional interesse público, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, 1 (um) profissional habilitado para exercer as funções de Professor – disciplina Educação Física, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, com vigência de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, limitado a 31 de dezembro de 2023.

§1º Justifica-se a contratação temporária em substituição a titular Maribel Mattei Rodrigues, tendo a mesma solicitado sua exoneração a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º O contrato de natureza administrativa assegurará ao contratado os seguintes direitos:

- I - Remuneração mensal de acordo com o Plano de Carreira do Magistério;
- II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;
- III - Férias proporcionais nos termos da Lei;
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março de 2022.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 010/2022**

Sério, 08 de março de 2022.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:**

A Professora de Educação Física Maribel Mattei Rodrigues solicitou sua exoneração na data de 11 de março de 2019. À época, a administração municipal entendeu que a substituição da profissional poderia ser adiada, tendo em vista que a demanda não era tão alta, sendo que o procedimento de substituição não foi realizado.

Com a disseminação viral que culminou na Pandemia de COVID-19, os anos de 2020 e 2021 praticamente não tiveram calendário letivo, dispensando assim a contratação de professores, porém, para o atual exercício, é necessário que se providencie essa substituição, sob pena de prejudicar a regular disposição de ensino, ao passo que, além de não contarmos com professor especializado nesta disciplina, também a demanda escolar foi amplamente majorada, com o aumento exponencial do número de alunos.

Certos da corriqueira atenção e presteza, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
GUILHERME SAMUEL HICKMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.